

COORDENADORIA DE REGISTROS ACADEMICOS

CONVOCAÇÃO N.º 17/2021 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

5ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 217, de 18 de maio de 2021

Considerando o EDITAL N.º 217, DE 18 DE MAIO DE 2021 disponível em:  
[https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Proc.Seletivo/2\\_Sem\\_2021/Edital\\_2172021\\_\\_VersoFinal.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Proc.Seletivo/2_Sem_2021/Edital_2172021__VersoFinal.pdf),

Após a publicação da Classificação e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula, no período de 01/09/2021 até 03/09/2021.

As matrículas serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do e-mail [matricula.pep@ifsp.edu.br](mailto:matricula.pep@ifsp.edu.br).

Toda a documentação constante no ANEXO I deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail [matricula.pep@ifsp.edu.br](mailto:matricula.pep@ifsp.edu.br). No campo Assunto do e-mail deve constar: “ MATRÍCULA 5ª CHAMADA EDITAL 217 (NOME DO CANDIDATO)”. Além dos documentos constantes no ANEXO I, os candidatos também deverão preencher e enviar o formulário disponível no ANEXO II e ANEXO III (apenas para candidatos menores de idade).

Nº de Inscrição	Nome completo	Tipo de Vaga
0000228201-5	ELIANE MELO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0000223781-5	KAIO VINICIUS ARAUJO FERREIRA	Vaga L2

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III do edital;
- b) Documento de Identificação oficial com foto (preferencialmente o RG) e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br

#### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto (preferencialmente o RG) e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br

#### OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

### 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

#### Comprovação de Escolaridade

- a. Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino.

#### COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.650,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques de fevereiro, março e abril de 2021;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS)
- f) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 .

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 , da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 .

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 .

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 .
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2021 .

### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2021;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio. - Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:
  - c) auxílios para alimentação e transporte;
  - d) diárias e reembolsos de despesas;
  - e) adiantamentos e antecipações;
  - f) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - g) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - h) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - i) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - j) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - k) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - l) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

m) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD** (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é o Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>											
Nome (completo e sem abreviações):											
Mãe:						CPF:					
Pai:						CPF:					
Responsável legal (Quando não são os pais):						CPF:					
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino			Data de nascimento: ___/___/_____			Nacionalidade:					
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Prefiro não declarar											
Se imigrante, você está em situação de refugiado? ( ) Sim   ( ) Não											
Quanto Tempo está no Brasil? ( ) Não						É filho de imigrantes? ( ) Sim   ( ) Não					
Pertence e/ou integra grupo/ comunidade tradicional de quilombolas? ( ) Sim   ( ) Não											
Renda bruta familiar mensal média: R\$						Número de moradores na casa:					
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>											
Identificação: ( ) RG   ( ) RNE			Número:			Data de expedição: ___/___/_____					
Órgão Emissor/UF:			Naturalidade:			Estado Civil:					
Carteira Reservista:											
<p><b>Caso o candidato não apresente os comprovantes de regularidade do CPF e Título de Eleitor, o servidor deverá preencher a tabela abaixo após consulta <i>online</i> na base de dados do órgão ou entidade responsável pelo documento, conforme art. 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Não sendo possível a emissão do documento, o candidato fará declaração nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018 para posterior consulta pela instituição.</b></p>											
CPF nº:			Título nº			UF:					
( ) Comprovante apresentado.			( ) Comprovante apresentado.								
( ) CPF NÃO regular na data da matrícula.			( ) Não tem Título de Eleitor								
( ) CPF regular na data de ___/___/_____.			( ) NÃO ESTÁ quite com a justiça eleitoral na data da matrícula.								
			( ) ESTÁ quite com a justiça eleitoral em ___/___/_____.								
_____ Assinatura			_____ Assinatura								
<b>ENDEREÇO E CONTATO</b>											
Endereço:											
Complemento:			Bairro:						Nº		

CEP:										Zona: ( ) Urbana   ( ) Rural	Cidade:	Estado:
Celular 1: ( )			Celular 2: ( )			Telefone: ( )						
E-mail do estudante:												
E-mail dos pais ou responsável legal:												
Celular dos pais ou responsável legal: Celular 1: ( ) _____ Celular 2: ( ) _____												

SAÚDE			
Possui convênio médico? ( ) Não ( ) Sim Qual?			
Número da Carteira do Convênio:		Validade: __/__/____	Número do Cartão do SUS:
Peso: _____ Kg	Altura: _____ m		Tipagem sanguínea:
Assinale com um X nas condições que alguma vez tenha apresentado ou que apresente com frequência:			
( ) Doença Renal (ou pedra nos rins)	( ) Asma	( ) Anemia	( ) Convulsão
( ) Hemofilia (ou dificuldade de cicatrização)	( ) Desmaio	( ) Diabetes	( ) Enxaqueca
( ) Hipertensão (pressão alta)	( ) Epilepsia	( ) Hepatite	( ) Depressão
( ) Perda da consciência	( ) Bronquite	( ) Vômitos	( ) Náuseas
( ) Sangramento no nariz	( ) Diarreia	( ) Gastrite	
( ) Outras: _____			
( ) Alergia: A que? _____			
No caso de estar <b>em tratamento</b> para alguma doença relate nos espaços abaixo e a medicação em uso:			
Doença	Remédio	Frequência de uso	Uso crônico (contínuo)
			( ) Sim ( ) Não
			( ) Sim ( ) Não
Deverá fazer uso de alguma medicação durante o período das aulas? Se sim, quais?  			
Em caso de emergência, entrar em contato com: _____ tel.: ( )			
_____ tel.: ( )			
Deseja acrescentar outra informação sobre sua saúde ou alguma orientação caso necessite de atendimento médico?			
Apresenta algum tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação? ( ) Não ( ) Sim. Qual?			
Se sim, assinale abaixo quais recursos julga necessários.			

<input type="checkbox"/> Auxílio Ledor	<input type="checkbox"/> Leitura Labial	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Guia Intérprete
<input type="checkbox"/> Auxílio Transcrição	<input type="checkbox"/> Prova em Braille	<input type="checkbox"/> Outro	
<b>ESCOLARIDADE – Ensino Fundamental</b>			
Ano de Conclusão:	Escola:		
Certificação do Ensino Fundamental por meio de Exame Específico:			
<input type="checkbox"/> ENCCEJA <input type="checkbox"/> Outro (Descrever)			
_____			
<b>ESCOLARIDADE – Ensino Médio</b>			
Ano de Conclusão:	Escola:		
Certificação do Ensino Médio por meio de Exame Específico:			
<input type="checkbox"/> ENEM <input type="checkbox"/> ENCCEJA <input type="checkbox"/> Outro (Descrever)			
_____			

<b>DECLARAÇÕES GERAIS</b>
<p><b>1. DECLARO</b> ter ciência das principais regras referentes à utilização da biblioteca, estabelecidas no Regulamento de Uso das Bibliotecas (Portaria 1.612/2019) e descritas abaixo, e de que posso acessar o Regulamento completo no site da biblioteca do câmpus. Com anuência a referida declaração, comprometo-me a informar alterações dos meus dados cadastrais semestralmente ou quando ocorrerem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• os materiais podem ser retirados pelos alunos mediante a apresentação de carteirinha estudantil ou documento oficial com foto;</li> <li>• as quantidades de obras disponíveis para empréstimo e os prazos de devolução serão determinados pela biblioteca do câmpus;</li> <li>• o não cumprimento dos prazos por parte dos usuários inscritos na biblioteca implica na suspensão do direito de novos empréstimos e renovações por período determinado;</li> <li>• o usuário é responsável pelo material que estiver em sua posse, comprometendo-se em devolvê-lo no mesmo estado em que o recebeu.</li> <li>• em caso de extravio ou danos, a biblioteca deve ser imediatamente comunicada, e o usuário deve repor a obra extraviada ou danificada.</li> </ul> <p><b>2. Confirmo - DECLARO</b> estar ciente e de acordo com o artigo 185, da Organização Didática do IFSP (Resolução CONSUP/IFSP nº 62/2018), que dispõe: “[...] O cancelamento de matrícula compulsório deverá ser feito por iniciativa da instituição por [...] não comparecimento nos dez (10) primeiros dias letivos (quando ingressante) [...]”.</p> <p><b>3. Confirmo - DECLARO</b>, sob as penas da lei que todos os documentos apresentados na plataforma gov.br são verdadeiros, e caso seja identificado algum documento falso será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.</p> <p><b>*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA</b></p> <p>Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</p>

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Presidente Epitácio, sediado na Rua José Ramos Júnior, 27-50, poderá divulgar, utilizar e dispor na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e som de voz, sem que isso implique em ônus para esta instituição.

(  ) Autorizo

(  ) Não autorizo

Estando de acordo com o Regimento Interno desta Instituição e de seus anexos, vem respeitosamente requerer ao Sr. Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, a matrícula neste Curso.

Nestes termos pede deferimento,

Presidente Epitácio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal



Para "AUTORIZAR" o (a) estudante a utilizar os programas educacionais a seguir, assinale com "X":

Google for Education       Office 365 for Education       Microsoft Imagine       e-mail institucional

**TERMO DE USO:**

Declaro para os devidos fins que autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a conceder acesso ao menor acima relacionado, enquanto aluno regularmente matriculado nesta instituição de ensino, bem como, compartilhamento das informações fruto de seu acesso e utilização dos serviços dos programas educacionais assinalados, e considerando minha ciência do teor dos termos abaixo relacionados e anuência para os disposto nestes:

I – Os termos do contrato "Google Apps for Education (GSuite)": [https://gsuite.google.com/intl/pt-PT/terms/2013/1/premier\\_terms.html](https://gsuite.google.com/intl/pt-PT/terms/2013/1/premier_terms.html)

II – Os "Termos de Uso Adicionais para Serviços Adicionais" do GSuite: [https://gsuite.google.com/intl/pt-BR/terms/additional\\_services.html](https://gsuite.google.com/intl/pt-BR/terms/additional_services.html)

III – Os termos da Lei americana de Proteção da Privacidade On-line das Crianças de 1998: <https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf>  
<https://jus.com.br/artigos/23373/a-Atualizacao-da-lei-americana-de-protecao-dos-dados-das-criancas-na-internet> (Versão em Português)

IV – Os termos da "Assinatura Microsoft Imagine": <https://imagine.microsoft.com/pt-br/about/LicenseAgreement>

V - Os termos do "Contrato de Serviços da Microsoft": <https://www.microsoft.com/pt-br/servicesagreement>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 01/09/2021 21:17:07.
- Maria Cecília de Castro Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/09/2021 16:37:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226696

Código de Autenticação: 0305001d3c

